



P A R E C E R

TC-003955.989.24-9

Prefeitura Municipal: São João do Pau d'Alho.

Exercício: 2024.

Prefeito: Fernando Barberino.

Advogado: José Dinael Perli (OAB/SP nº 416.072).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS
MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELEVANTES.
SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.
IMPROPRIEDADES RELATIVAS AO IEGM PASSÍVEIS DE
RELEVAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. DEMAIS
FALHAS SEM FORÇA SUFICIENTE PARA COMPROMETER OS
DEMONSTRATIVOS. **PARECER FAVORÁVEL.**
RECOMENDAÇÕES.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,83%
FUNDEB	100%
Magistério	85,05%
Pessoal	47,17%
Saúde	19,55%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 1,80% - R\$ 458.938,54
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 1.016.526,10
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 9 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, relativas ao Exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Por fim, caberá à Fiscalização, quando do próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas



alegações de defesa (evento 37.1), especialmente em relação aos tópicos que seguem: Demais Informações sobre o FUNDEB (implementação do Serviço Social e de Psicologia); Políticas Públicas do Ensino (reforma de unidade escolar, aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância); Políticas Públicas da Saúde (obtenção de AVCB para os respectivos estabelecimentos); e Políticas Públicas Ambientais (atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR